



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.786, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI para manutenção do CEO.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI, visando o repasse de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais para a manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro – CEO, sendo:

- I – R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) recurso da União/CEO;
- II – R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) recurso do Estado/CEO.

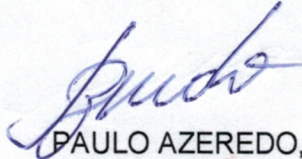
Art. 2.º As despesas com o convênio correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.03.10.301.0049.2634.3.3.50.43.00.00.00.00-233 e 06.04.10.301.0050.2634.3.3.50.43.00.00.00.00-271.


Art. 3.º O prazo do convênio é de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de junho de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES